



**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Parecer nº 14/2026 ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2026

Origem do Projeto: Poder Executivo

Ementa: Autoriza a Poder Executivo Municipal a contratar de forma emergencial e temporária por excepcional interesse público até dois servidores para o cargo de Encarregado Geral e dá outras providências.

Matéria: contratação de Encarregado Geral de forma emergencial por excepcional interesse público.

Data de Protocolo: 01.04.2026

Relator: Vereador Gilmar Luiz Muller

Conclusão do Voto: Favorável

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que pede autorização legislativa para contratar de forma emergencial e temporária por excepcional interesse público até dois servidores para o cargo de Encarregado Geral, dizendo que há grande demanda de trabalho junto à Secretaria de Obras.

II – ANÁLISE:

De início, atendo ao parecer emitido pela comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, percebe-se que não foram identificados vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação formal no projeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



A contratação de pessoal em caráter excepcional e temporária esta autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

A contratação almejada, neste caso, mostra-se necessária e urgente, tendo em vista a grande demanda de trabalho junto à Secretaria de Obras.

Portanto, a pretensão objeto do projeto de lei 016/2026, atende aos interesses públicos e a necessidade da comunidade Tunense.

III – CONCLUSÃO DO PARECER:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, na condição de relator, sou favorável a tramitação e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 016/2026, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Comissão.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2026.

Marlice Sperafico Casten
Presidente

Gilmar Luiz Muller
Vice-Presidente

Mariza Fantoni de Matos
Secretária

